



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Coordenadoria de Apoio Administrativo
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 e Fax: - www.cfa.org.br

Memorando nº 2042/2017/CFA-CAA/CFA

Brasília/DF, 17 de novembro de 2017.

Ao
Adm. Ruy Pedro Baratz Ribeiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Assunto: Fornecimento de água mineral.

Informamos a Vossa Senhoria que o Contrato CFA nº 46/2016, firmado pelo Conselho Federal de Administração e a Empresa Calevi Mineradora e Comércio Ltda, para o fornecimento de água mineral, vencerá no próximo dia 31 de dezembro de 2017.

Sendo assim, com a finalidade de dar continuidade no fornecimento do citado produto, durante o exercício de 2018, solicitamos autorização de Vossa Senhoria para abertura de processo licitatório, objetivando a contratação de empresa para atender as necessidades deste Conselho no próximo exercício.

Atenciosamente,
Adm. Civaldo José Gabriel
Coordenador de Apoio Administrativo
CRA-DF nº 9341



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Civaldo José Gabriel**,
Coordenador da Coordenadoria de Apoio Administrativo, em
17/11/2017, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0104484** e o código CRC
830BF5D3.

Referência: Processo nº 476900.008519/2017-99

SEI nº 0104484



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Coordenadoria de Apoio Administrativo
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 e Fax: - www.cfa.org.br

Solicitação de Compra nº 347/2017/CFA

Brasília/DF, 17 de novembro de 2017.

Ao
Adm. Ruy Pedro Baratz Ribeiro
Diretor Administrativo e Financeiro

| | |
|---|---|
| Solicito a compra e a verificação de disponibilidade orçamentária para o objeto abaixo descrito | |
| Objeto detalhado: | Fornecimento de água mineral, para atender as necessidades do Conselho Federal de Administração, durante o exercício de 2018. |
| Quantidade: | |
| Observação: | |

Obs: o documento deverá ser assinado pelo interessado e pelo Superintendente do CFA

Atenciosamente,

Adm. Civaldo José Gabriel
Coordenador de Apoio Administrativo
CRA-DF nº 9341



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Civaldo José Gabriel, Coordenador da Coordenadoria de Apoio Administrativo**, em 17/11/2017, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Douglas Evangelista Neto, Superintendente**, em 17/11/2017, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0104577** e o código CRC **BAA0018C**.

Referência: Processo nº 476900.008519/2017-99

SEI nº 0104577

Data de Envio:

23/11/2017 17:09:39

De:

CFA/CFA/Seção de Compras - Alberto Lopes Barros <alberto@cfa.org.br>

Para:

civaldo@cfa.org.br

Assunto:

Quantitativo

Mensagem:

Civaldo,

Qual o quantitativo de demanda previsto para 2018.

Necessitamos deste dado para efetuar a cotação.

Atenciosamente,

Alberto Lopes - Chefe da Seção de Compras

Conselho Federal de Administração

Câmara Administração e Finanças

radioADM.org.br | 24 horas de informação e música www.cfa.org.br facebook.com/cfaadm

(61) 3218-1813



Alberto Lopes Barros <alberto@cfa.org.br>

Re: Quantitativo

1 mensagem

Civaldo José Gabriel <cgabriel@cfa.org.br>

24 de novembro de 2017 10:53

Para: CFA/CFA/Seção de Compras - Alberto Lopes Barros <alberto@cfa.org.br>

Alberto,

De acordo com informações do Gutemberg são 1.500 galões de água mineral ao ano utilizados pelo CFA.

| | |
|---|---|
| <p>Adm. Civaldo José Gabriel - Coordenador de Apoio Administrativo Conselho Federal de Administração Câmara de Administração e Finanças radioADM.org.br 24 horas de informação e música CFA-TV youtube.com/cfatvooficial www.cfa.org.br (61) 3218-1838</p> |   CFA Conselho Federal de Administração  fb.com/cfaadm  @cfaadm  cfaplay.org.br  radioadm.org.br |
|---|---|

Em 23 de novembro de 2017 17:09, CFA/CFA/Seção de Compras - Alberto Lopes Barros <alberto@cfa.org.br> escreveu:
Civaldo,

Qual o quantitativo de demanda previsto para 2018.

Necessitamos deste dado para efetuar a cotação.

Atenciosamente,

Alberto Lopes - Chefe da Seção de Compras

Conselho Federal de Administração
Câmara Administração e Finanças
radioADM.org.br | 24 horas de informação e música www.cfa.org.br facebook.com/cfaadm
(61) 3218-1813

| | |
|---|---|
| <p>Adm. Civaldo José Gabriel - Coordenador de Apoio Administrativo Conselho Federal de Administração Câmara de Administração e Finanças radioADM.org.br 24 horas de informação e música CFA-TV youtube.com/cfatvooficial www.cfa.org.br (61) 3218-1838</p> |   CFA Conselho Federal de Administração  fb.com/cfaadm  @cfaadm  cfaplay.org.br  radioadm.org.br |
|---|---|



Caio Henrique Scarcela <caioscarcela@cfa.org.br>

Orçamento para o fornecimento de água

ACQUAPURA COMERCIAL <acquapura.comercial@gmail.com>
Para: Caio Henrique Scarcela <caioscarcela@cfa.org.br>

27 de novembro de 2017 16:09

Prezado Sr. Caio,

Segue nossa proposta comercial.

Estamos ao dispor.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Acqua Pura Distribuidora de Bebidas
Especialista em Água Mineral no DF

PROPOSTA CFA 2018.pdf
390K

Ao
Conselho Federal de Administração – CFA

COTAÇÃO DE PREÇO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|------------|----------------|---------------|
| 01 | Água mineral natural, sem gás, envasada mecanicamente em garrafões de plástico transparente de 20 litros, com lacre de segurança, procedência e validade de até 3 (três) meses, com selo ou rótulo aprovado pelo DNPM e com registro no Ministério da Saúde. Marca do Produto: LA PRIORI | 1.200 | R\$ 8,45 | R\$ 10.140,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais) | | | | |

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco Bradesco, Agência 2718-1, Conta Corrente nº 7748-8

Brasília, 27 de novembro de 2017



ACQUAPURA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
CNPJ: 10.897.167/0001-50



Razão Social: Acqua pura Distribuidora
CNPJ 10.897.167/0001-50 IE: 07.522.532/001-29

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: ACQUA PURA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

CNPJ/MF: 10.897.167/0001-50 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.522.532/001-29

ENDEREÇO: SHC/SW CCSW 05, BL. D, ENTRADA 13, LJ. 43, SUBSOLO, SUDOESTE, BRASÍLIA.

UF: DF CEP: 70.680-550

TEL:(61) 3033 1817 FAX (61) 3344 4369 E-MAIL: ACQUAPURA@OUTLOOK.COM

BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 2718 – 1 CONTA CORRENTE: 7748 – 8

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome Completo: ORLEY DE SOUZA VASCO Estado Civil: CASADO Cargo/ Função: ADMINISTRADOR

CPF/MF: 900.127.805-10 RG: 1.438.743 SSP/DF

Naturalidade: COTAGIPE – BA Nacionalidade: BRASILEIRO

Endereço: QUADRA 03, LOTE 09, CONDOMÍNIO DEL LAGO, PARANOÁ, BRASÍLIA – DF

UF: DF CEP: 71.591-180

➤ **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA**



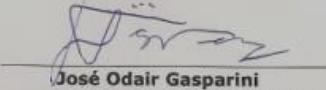
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa ACQUAPURA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.897.167/0001-50, estabelecida no endereço SHC/SW CCSW 05, BLOCO D, ENTRADA 13, LOJA 43, SUBSOLO, SETOR SUDOESTE, BRASÍLIA - DF, CEP 70.680-550, forneceu a Claro S/A, CNPJ nº 40.432.544/0440-04, estabelecida no endereço: ST SCN QD 3 N 01 BL A TERREO SL 01 ED. ESTAGCO TELE NOR, ASA NORTE, BRASÍLIA- DF, CEP: 70.713 – 000, o produto a seguir especificado:

| ESPECIFICAÇÃO | PRODUTO | QUANTIDADE |
|--|-------------------------------------|-------------|
| ÁGUA MINERAL NATURAL OU POTÁVEL ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, ATENDENDO AS NORMAS SANITÁRIAS. | GARRAFÃO 20 LITROS ÁGUA MINERAL. | 200 POR MÊS |

Informamos que, pelo levantamento das notas fiscais, o quantitativo foi de aproximadamente 200 Garrafões por mês. As entregas ocorrem sempre dentro do prazo acordado.

Brasília – DF, 13 de Novembro de 2013


José Odair Gasparini
Administração e Serviços

SCN QUADRA 03 BLOCO A PARTE LOJA 02
EDIFÍCIO ESTAÇÃO TELEFÔNICA CENTRO NORTE
TÉRREO, 2º E 9º PAVIMENTOS - ASA NORTE
CEP 70713-000, BRASÍLIA-DF



Caio Henrique Scarcela <caioscarcela@cfa.org.br>

Proposta de preço para fornecimento de água mineral 20 litros.

A+ Distribuidora de Água Mineral . <amaisdistribuidora@gmail.com>
Para: caioscarcela@cfa.org.br

27 de novembro de 2017 16:45

Proposta Conselho Federal Adm Brasilia.pdf
375K

A+ Distribuidora de Água Mineral

CNPJ: 21.106.847/0002-06

Ao

Conselho Federal de Administração

Setor de Autarquias Sul 1 Bloco L Edifício CFA - Asa Sul,
Brasília - DF, 70070-932

PROPOSTA COMERCIAL

| PRODUTO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|-------------------------|----------------|--|
| Água Mineral Indaiá, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros, com cessão gratuita (comodato) de galões transparentes, atóxicos e recicláveis. Lacre de segurança na tampa e rótulo, constando a data do envase. Prazo de validade: 12 meses, a partir da data de envase. | 1.200 unidades por ano. | R\$ 8,00 | R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) |

VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais.)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90(Noventa) Dias

PRAZO DE ENTREGA: 48 Horas após a confirmação do pedido

BRASÍLIA-DF, 26 de novembro de 2017.


AMAIIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME

DOCUMENTO DIGITAL

Telefone: (61) 3225-0334

Endereço: SDS, Bloco O, n. 39, loja 27. Ed. Venâncio VI, Asa Sul – Brasília. CEP 70.393-905



Caio Henrique Scarcela <caioscarcela@cfa.org.br>

proposta

Bonagua Comercio de Água Mineral Itda ME <bonagua.j@hotmail.com>
Para: Caio Henrique Scarcela <caioscarcela@cfa.org.br>

28 de novembro de 2017 14:36

boa tarde:

segue em anexo a proposta

Att,

KELLY ARAUJO

Gerente Financeira

Bonagua (61)3321-9325

proposta cfa novembro.pdf
1256K



PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇO
PARA CFA CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 1 - Em atenção à solicitação acima, estamos apresentando nossa proposta comercial para fornecimento de água mineral, conforme especificação a seguir para o ano de 2018:

PLANILHA DE PREÇOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QNTD ESTIMADA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL ANUAL |
|------|--|---------------|----------------|--------------------|
| 1 | Água mineral, sem gás , acondicionada em garrafões de 20 litros, tipo FOFÃO, transparente e com lacre de segurança, rotulo informativo do produto, marca LENDÁ procedência nacional, com validade de 01 (UM) ano, devidamente aprovado pelo M E seus órgão fiscalizadores e controladores. | 1.200 | R\$ 3,66 | R\$4.392,00 |

2– Valor total da proposta: quatro mil trezentos e noventa e dois reais.

- 2 _Declaramos que nos preços propostos e naqueles por ventura ofertada em lances verbais, estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem necessários a perfeita execução do fornecimento, sendo o preço fixo e irreajustável, durante o prazo de validade do contrato.
- 3 –Declaramos que o produto cotado é autorizado para o consumo humano de acordo com o Ministério da Saúde e que obedece a todas as exigências estabelecidas pelo DNPM, bem como as normas regulamentadoras dos órgãos oficiais e que atendem a todas as especificações, prazos de entrega e qualidade solicitadas no presente edital e seus anexos, bem como conhecemos e aceitamos todas as normas e condições do mesmo.
- 4 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, após a entrega.
- 5 - Pagamento: Até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal Fatura devidamente atestada pelo setor competente.



- 6 -Condição e Local de Entrega: Os produtos serão entregue nos locais determinados pelo órgão.
- 7 - Dados da empresa e do seu representante legal:

Razão Social: JK Comércio de Água Mineral Alimentos e Serviços
CNPJ: 24.426.600/0001-84
IE: 07.760.608/001-30
Endereço: SDS ED. VENÂNCIO VI, BLOCO O, LOJA 09, 2º SUBSOLO
Telefone: 3321-9325 ou 3322-9820
E-MAILS: bonagua.jk@hotmail.com
CEP: 70.393-905 **CIDADE:** Brasília **UF:** DF

Banco Caixa Econômica Federal
Agência: 1985 **Operação 003 Conta 558-8**

Representante Legal:
Nome: Kelly Araújo dos Santos
Endereço: QR 405- CONJ. 12 CASA 09
CEP: 72.319-212 **CIDADE:** Samambaia **UF:** DF
E-mail: bonagua.jk@hotmail.com

Brasília-DF., 26 de maio de 2017.

JK Comércio de Água Mineral Alimentos e Serviços
Kelly Araújo dos Santos
SÓCIA



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Câmara de Administração e Finanças
Setor de Autarquias Sul Quadra 01 Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1800 e Fax: - www.cfa.org.br

Despacho nº 2016/2017/CFA

Brasília, 29 de novembro de 2017.

Para: Seção de Compras
Providências:Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, ao CFA, durante o exercício de 2018.

Adm Ruy Pedro Baratz Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro
CRA - RS nº 2117



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Ruy Pedro Baratz Ribeiro, Diretor**, em 29/11/2017, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0107393** e o código CRC **DF495A31**.

Referência: Processo nº 476900.008519/2017-99

SEI nº 0107393



Caio Henrique Scarcela <caioscarcela@cfa.org.br>

Proposta Comercial Agua Mineral Hydrate

Vendas Hydrate Água Mineral <vendas@hydrate.com.br>
Para: Caio Henrique Scarcela <caioscarcela@cfa.org.br>

12 de dezembro de 2017 14:19

Prezado Caio, boa tarde.

Segue proposta comercial.

Estamos sempre ao dispor para melhor servi-los.

Atenciosamente,
CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO
Fone: (61)3427-1133 / 3427-1122
Site: www.hydrate.com.br

***HYDRATE seu corpo,
beba água mineral HYDRATE.***

Essa mensagem e seus anexos: (i) contêm informações confidenciais; (ii) são exclusivos para o(s) destinatário(s) desse email; (iii) possuem fins específicos, e (iv) são protegidos pelo privilégio legal de comunicação entre empresa e cliente. Se você não é o destinatário dessa mensagem, delete-a e avise ao emitente.

PROPOSTA CFA 2018.pdf
568K

Calevi Mineradora e Comércio Ltda.

Ao
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| PROPOSTA COMERCIAL | | | | |
|---|--|-----------------|------------------|-------------------|
| Item | Especificação | Quant. Estimada | Valor Und. (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 01 | Fornecimento de Água mineral sem gás, envasilhada em garrafões de 20 (vinte) Litros, devidamente identificados com rótulo aprovado pelo DNPM/MME, mecanicamente lacrado para entrega no Conselho Federal de Administração. Marca: Hydrate | 1.200 | R\$ 3,55 | R\$ 4.260,00 |
| Valor Total: R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais). | | | | |

- CNPJ: 03.160.007/0001-69
- Razão Social: Calevi Mineradora e Comércio Ltda.
- Endereço: Fazenda Taboquinha, área 19, São Sebastião – DF
- E-mail: vendas@hydrate.com.br
- Telefone: (61) 3427 1133
- Banco: Caixa Econômica Federal, Ag: 002 C/C: 5300-2
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias..
- Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusas na presente proposta.

Brasília-DF, 01 de dezembro de 2017

CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA
CNPJ - 03.160.007/0001-69
Pablo Crispim Loureiro
Administrador

Home Page: www.hydrate.com.br

Calevi Mineradora e Comércio Ltda.

LAUDO DE ANÁLISE QUÍMICA DA ÁGUA MINERAL HYDRATE.



QUINOSAN - Laboratório Químico Ltda.

FICHA DE ANÁLISE

Secretaria de Estado de Saúde
MS SIS – 00003-07

PRODUTO: Água Mineral Hydrate – 01 Galão 20L.
DATA DA COLETA DA AMOSTRA: 01/11/2017
PERÍODO DA ANÁLISE: INÍCIO: 01/11/2017
CONDIÇÃO DA EMBALAGEM: Boa

SOLICITADO POR: Calevi Mineradora e Comércio Ltda.
LOCAL: Fazenda Taboquinha área 19- Brasília
LAUDO: 01
TÉRMINO DA ANÁLISE: 13/11/2017

| RESULTADOS FÍSICO-QUÍMICOS | | | | |
|----------------------------|------------|------|---------|-----------------------|
| PARAMETROS ANALISADOS | RESULTADOS | | UNIDADE | VALORES DEREFERÊNCIAS |
| Odor | Inodoro | -- | | Inodoro |
| Sabor | NR | -- | | Insípido |
| Aspecto | Límpido | -- | | Límpido |
| Cor Aparente | 2,50 | Uh | | 15,0 |
| pH | 5,11 | -- | | 6 a 10 |
| Turbidez | 0,12 | UT | | 5,0 |
| Cloro | 0,0 | mg/L | | 2,00 |
| Alcalinidade Total | 7,59 | mg/L | | 280,0 |
| Dureza | 4,08 | mg/L | | 500,0 |
| Ferro | 0,13 | mg/L | | 0,3 |

ND* Não Detectado NR* Não Realizado

| RESULTADOS MICROBIOLÓGICOS | | | | |
|----------------------------|-----------|-----------|------------|---------------|
| BACTERIAS | INCUBAÇÃO | | RESULTADOS | PADRÃO MÁXIMO |
| | TEMP | INCUBAÇÃO | | |
| Contagem P. Placas | 37°C | 48 h | 227,0/ml | 500/ml |
| ENTEROBACTÉRIAS | | | | |
| -NMP Coliformes totais | 37°C | 48 h | Ausente | Ausência |
| -NMP Coliformes fecais | 44,5°C | 24 h | Ausente | Ausência |
| Pseudomonas Aeruginosas | 37,0°C | 24 h | Ausente | Ausência |
| Aeromonas sp | 37,0°C | 24 h | Ausente | Ausência |
| E.coli | 37°C | 24 h | Ausente | Ausência |
| Clostridium | 45°C | 24 h | Ausente | Ausência |
| Salmonella ssp | 37°C | 5 d | Ausente | Ausência |

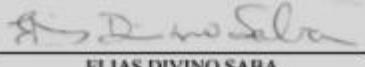
AVALIAÇÃO: Satisfatório!

CONCLUSÃO: Produto em condições higiênico-sanitárias. Satisfatório!

Metodologia empregada: Resolução RDC 274 de 4 de Setembro de 2005 e RDC 275, de 22 de setembro de 2005!

DATA: 13/11/2017

RESPONSÁVEL:


ELIAS DIVINO SABA
CRQ-XII N°12100007

End. Centro Clínico Sudoeste - CHSW - lotes 03, 04 ,05, sala 122 - Brasília - DF
Fone: (061) 3361-7005 Fone/fax: 3361-2318 CGC -01.784.926/0001 - 88
Quinosan@hotmail.com
www.quinosan.com.br

Home Page: www.hydrate.com.br

Calevi Mineradora e Comércio Ltda.

LICENÇA SANITÁRIA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**LICENÇA
SANITÁRIA**

| | | | | | |
|-------------------|--------------------------------|---------------------------|------------|------|------------------------|
| EXERCÍCIO 2017 | CNPJ/CPF 03.160.007/0001-69 | CFDF 07.396.398-001-22 | TIPO 02 | CNES | NÚMERO ALI-00040-03 |
|-------------------|--------------------------------|---------------------------|------------|------|------------------------|

De acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor, o(a):

(RAZÃO SOCIAL/PROFISSIONAL AUTÔNOMO)
CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA

(NOME FANTASIA)
HYDRATE

(RAMO DE ATIVIDADE SUJEITO A LICENCIAMENTO SANITÁRIO)
ENGARRAFADORA DE ÁGUA MINERAL

(ENDERECO COMPLETO)
FAZENDA TABOQUINHA ÁREA 19 JARDIM BOTÂNICO, JARDIM BOTÂNICO, CEP: 71691-001

| Tem licença para funcionar sob a(s) responsabilidade(s) de: | | | |
|---|-------------------------------------|-----------------|---------------|
| (NOME) | (FORMAÇÃO) | (ESPECIALIDADE) | (CONSELHO NF) |
| PABLO CRISPIM LOUREIRO | SÓCIO PROPRIETÁRIO/ADMINISTRADOR | | |

Para instrução do processo de Licenciamento Sanitário, foram apresentados contratos com os seguintes estabelecimentos:

| (ÁREA) | (NOME) | (CNPJ) | (Nº LS) |
|--------|--------|--------|---------|
| | | | |

| Possui autorização específica para desenvolver, igualmente, as seguintes atividades: | |
|--|---------------------|
| (ATIVIDADE AUTORIZADA) | (ATO AUTORIZATÓRIO) |
| | |

Outras informações e observações:

| |
|--|
| |
|--|

*Esta Licença deve ser afixada em local visível ao público.
É válida por 01 ano a partir da data da emissão, exceto nos casos previstos em lei. A renovação deve ser requerida com antecedência de 90 dias.*

As alterações nos dados informados no processo de licenciamento sanitário deverão ser comunicadas à Vigilância Sanitária do Distrito Federal, configurando infração sanitária sua omissão.

| | | |
|--|----------------------------------|---|
| Monica Velho B. de Almeida Lcdo de Atividades Lago Sul MNR/MS/2017-0 (Matrícula e Assinatura do Servidor Responsável) | Brasília, 17 de outubro de 2017. | Francisco M. R. de Queiroz Chefe do Núcleo Supervisa-DF Setor de Atividades Urbanas Mfl 102/878-5 (Autoridade Sanitária Competente) |
|--|----------------------------------|---|

"Brasília - Patrimônio cultural da Humanidade"
Diretoria de Vigilância Sanitária SBN Quadra 02, Lote 04 - Bloco "P" - 2º Subsolo - Brasília - DF 70040-020
Telefone: (+55) 61 3327-5766 - 3327-2064

Home Page: www.hydrate.com.br



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Contratos

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, , Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 e Fax: - www.cfa.org.br

CONTRATO Nº 54/2017/CFA

PROCESSO Nº 476900.008519/2017-99

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA

CONTRATANTE

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CFA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 34.061.135/0001-89, instalado na SAUS Quadra 01 Bloco L Edf. CFA, em Brasília - DF, neste ato representado por seu Presidente Adm. Wagner H. Siqueira, Brasileiro, Casado, CRA-RJ 01-02903, CPF nº 032.298.747-49, daqui por diante designado simplesmente CFA.

CONTRATADA

CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 03.160.007/0001-69, estabelecida na Fazenda Taboquinha, área 19, São Sebastião/DF, CEP 71.680-376, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada neste ato pelo seu Administrador Sr. Pablo Crispim Loureiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 712.216.381-49 e Identidade 1.761.005 SSP/DF, conforme contrato social, que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, vinculado ao Processo 476900.008519/2017-99, que se regerá pelas disposições legais nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, e respectivas alterações e regulamentações posteriores, e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável sem gás, envasada em garrafão de policarbonato de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, destinada aos Conselheiros, funcionários e público em geral que frequentam a sede do Conselho Federal de Administração.

1.2. Quantitativo estimado;

| LOCAL DA ENTREGA | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE ANUAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------------|-------------------|------------------|----------------|-------------|
|------------------|-------------------|------------------|----------------|-------------|

| | ESTIMADA | ESTIMADA | R\$ | R\$ |
|---|-----------------|-----------------|------------|------------|
| Brasília - SAU/Sul Quadra 01 Bloco L Edf. Conselho Federal de Administração | 100 | 1.200 | 3,55 | 4.260,00 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1. Da Contratante

- 2.1.1. Acompanhar a execução deste ajuste;
- 2.1.2. Atestar as notas fiscais/faturas oriundas da execução dos serviços contratados;
- 2.1.3. Realizar os pagamentos à **CONTRATADA**, conforme disposto na Cláusula Quarta deste instrumento;
- 2.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor designado para este fim;

2.1.5. Atentar para que durante a vigência do presente contrato seja mantida a situação de regularidade relativa à seguridade social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal da CONTRATADA, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

2.1.6. Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

2.1.7. Solicitar à CONTRATADA, pelo menos a cada bimestre, a apresentação de análise bacteriológica da água, em conformidade com a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 274/2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que aprova o Regulamento Técnico para Águas Envasadas e Gelo, ou outras em sua substituição.

2.2. Da Contratada

2.2.1. Nomear preposto para acompanhamento da prestação dos serviços, que deverá seguir as orientações demandadas pelo CFA;

2.2.2. Assumir todos e quaisquer ônus, referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados; assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

2.2.3. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.2.4. Zelar pela perfeita execução dos serviços;

2.2.5. Prover, realizar, manter e priorizar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contidas no Termo de Referência;

2.2.6. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

2.2.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CFA ou a terceiros, provocados por negligência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;

2.2.8. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

2.2.9. Entregar os serviços nos prazos e condições especificados;

2.2.10. Manter seus empregados e/ou prepostos, quando em serviço, devidamente identificados, mediante o uso permanente de crachás;

2.2.11. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

2.2.12. Encaminhar currículum do profissional que efetuará os serviços, com cópia da diplomação.

2.2.13. Fornecer o produto objeto deste contrato, parceladamente e de forma continuada, todas as quartas-feiras, ou, excepcionalmente, em outros dias através de prévia solicitação, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, mediante substituição de garrafões vazios por outros cheios, nos endereços da CONTRATANTE estipulados no item 1.1, acompanhado de documento em duas vias, uma das quais será devolvida com recibo do servidor responsável pelo recebimento e servirá de subsídio para emissão da Nota Fiscal mensal;

2.2.14. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

2.2.15. Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

2.2.16. Apresentar análise bacteriológica da água, em conformidade com a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 274/2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que aprova o Regulamento Técnico para Águas Envasadas e Gelo, ou outras em sua substituição, pelo menos a cada bimestre, ou sempre que solicitado pela fiscalização da CONTRATANTE;

2.2.17. Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;

2.2.18. Adotar os critérios de segurança e higiene previstos na legislação vigente, tanto para seus empregados, quanto para a execução do fornecimento;

2.2.19. Executar o objeto deste contrato de forma contínua, não sendo admitida sua interrupção sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correm por conta do orçamento próprio do CFA, da verba consignada nas dotações orçamentárias nº 6.2.2.1.1.01.04.03.001.015, integrante do Plano de Contas do CFA de 2017.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Pelo fornecimento dos produtos descritos na cláusula 1.1 deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais), cujo pagamento deverá ser feito após a apresentação da Nota Fiscal de acordo com a demanda de fornecimento mensal..

4.2. O pagamento será efetuado, até o **10º (décimo) dia útil** a contar da data do atesto do documento de cobrança, que será de responsabilidade do Adm. Joaquim Luciano Gomes Faria, Coordenador Administrativo e Financeiro do CFA.. A contratada deverá comprovar para fins de pagamento a regularidade perante a Seguridade social (**Certidão Negativa de Débitos**), o Fundo de Garantia do tempo de Serviço - FGTS (**Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF**), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e quanto a Receita Federal e Dívida Ativa da União (**Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**)

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Fornecer o produto objeto deste contrato, parceladamente e de forma continuada, todas as quartas-feiras, ou, excepcionalmente, em outros dias através de prévia solicitação, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, mediante substituição de garrafões vazios por outros cheios, nos endereços da CONTRATANTE estipulados no item 1.1, acompanhado de documento em duas vias, uma das quais será devolvida com recibo do servidor responsável pelo recebimento e servirá de subsídio para emissão da Nota Fiscal mensal.

5.2. Fornecimento da Embalagem/Garrafão: Os garrafões deverão ser cedidos à Contratante em regime de comodato, em quantidade suficiente para atender a demanda de consumo e a rotina de entrega do produto em suas unidades administradas, localizadas fora da cidade de Londrina. A Contratante se responsabilizará pela guarda, conservação e devolução dos garrafões, em seu perfeito estado. O CFA mantém em funcionamento 6 (seis) bebedouros, sendo necessário, portanto, a disponibilização de 30 (trinta) garrafões, em média, compreendendo uma unidade em utilização e unidades de reserva para troca, considerando, inclusive, as demandas diferenciadas

6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. O local de entrega do material de parcela única será na Sede do Conselho Federal de Administração sito a SAU/Sul Quadra 01 Bloco L.

6.2. Os prazos de entrega serão contados a partir de 1º de janeiro de 2018, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas até a entrega do material nos locais indicados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de execução deste contrato é de 1º de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse das partes, ou ainda, em caso de superveniência de caráter técnico, observando o limite estabelecido no Inciso II do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa de mora de um décimo por cento calculada sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de entrega do objeto;

8.1.3. Multa de um décimo por cento sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de reapresentação do material rejeitado, após esgotado o prazo fixado para substituição, correção ou reparação; e;

8.1.4. Multa de dez por cento sobre o valor deste CONTRATO, em caso de rescisão causada por ação ou omissão injustificada da CONTRATADA.

8.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a União, conforme Deliberação nº. 253, de 02/08/2006, publicada no D.O.U., Seção I pág. 72/73, de 09/08/2006,

8.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a LICITANTE dos prejuízos resultantes.

8.2. Se o atraso ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas acima.

8.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores - SICAF, e no caso de suspensão do direito de licitar, a licitante vencedora será descredenciada perante aquele Sistema por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 8.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia da licitante vencedora, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme § 2º do art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais cominações legais.

8.5. Qualquer penalidade aplicada será precedida da observância do contraditório e da ampla defesa.

8.6. As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

8.7. Para efeito de aplicação de multa, o valor do CONTRATO será apurado deduzindo-se dele o valor das entregas aceitas.

8.8. A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui a possibilidade da responsabilidade civil da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. Este CONTRATO poderá ser rescindido se ocorrer um dos casos previstos no art .78 da Lei nº 8666/93 que, de alguma forma, comprometa ou torne duvidoso o cumprimento das obrigações assumidas.

9.2. No caso de rescisão administrativa, a CONTRATANTE poderá executar a garantia de execução para ressarcimento dos valores de multa e indenização a ela devidos e reter os créditos decorrentes deste CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções da lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do presente Contrato serão de responsabilidade do Adm. Joaquim Luciano Gomes Faria, Coordenador Administrativo e Financeiro do **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO E REAJUSTE

11.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão que se fizer no objeto deste CONTRATO até vinte e cinco por cento do seu valor inicial.

11.2. O valor contratual será reajustado anualmente, sendo aplicado o índice INPC/IBGE do período de 12 meses anteriores à aplicação do reajuste, ou através de outro índice determinado por legislação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

12.1. O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Brasília-DF, para dirimir dúvidas ou questões provenientes do presente contrato.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

CONTRATANTE:

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adm. Wagner H. Siqueira

Presidente - CRA-RJ 01-02903

CPF nº 032.298.747-49

CONTRATADA:

CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA

Sr. Pablo Crispim Loureiro

Administrador

CPF nº 712.216.381-49

TESTEMUNHAS:

Adm. Joaquim Luciano Gomes Faria

Assist. Adm. Ana Carolina de Luna



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Crispim Loureiro, Usuário Externo**, em 18/12/2017, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Luna, Assistente Administrativa**, em 18/12/2017, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Joaquim Luciano Gomes Faria, Administrador**, em 18/12/2017, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Wagner Siqueira, Presidente**, em 19/12/2017, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0112556** e o código CRC
AEF1DCOF.

Referência: Processo nº 476900.008519/2017-99

SEI nº 0112556



OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato para o período de 26/01/2018 a 25/01/2019. **BASE LEGAL:** Processo SEI 10695-55.2015 e Lei 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 18/12/2017. Assinado por: Diretora da Secretaria Administrativa, a Dra. Eloísa Cruz Moreira de Carvalho, pela Contratante, o Sr. Bruno Rudolfo Engelhardt e a Sra. Michele Fernandes Borges, pela Contratada.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2016. **CONTRATANTE:** a União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. **CONTRATADA:** TELEMAR NORTE/LESTE S/A. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato para o período de 26/01/2018 a 25/01/2019. **BASE LEGAL:** Processo SEI 10695-55.2015 e Lei 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 18/12/2017. Assinado por: Diretora da Secretaria Administrativa, a Dra. Eloísa Cruz Moreira de Carvalho, pela Contratante, o Sr. Bruno Rudolfo Engelhardt e a Sra. Michele Fernandes Borges, pela Contratada.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017. **CONTRATANTE:** a União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. **CONTRATADA:** AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA-ME. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do contrato para o período de 11/01/2018 a 10/01/2019. **BASE LEGAL:** Processo SEI 23582-37.2016 e Lei 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 16/12/2017. Assinado por: Diretora da Secretaria Administrativa, a Dra. Eloísa Cruz Moreira de Carvalho, pela Contratante, e o Sr. Marcelo César Finelli de Souza, pela Contratada.

EXTRATO DE RESCISSÃO

CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau em MG, CONTRATADO: Clínica Sempre LTDA. Termo de Rescisão ao TC 11/2013. **OBJETO:** Rescisão dos serviços de Fonoaudiologia, Psicologia e Terapia Ocupacional. DT.ASSIN: 12/12/2017. **CONTRATANTE:** ELOÍSA CRUZ MOREIRA DE CARVALHO, Diretora da Secretaria Administrativa.

2ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE PENALIDADE

A Justiça Federal de Primeiro Grau do Rio de Janeiro decidiu aplicar à empresa Tridan Componentes Elétricos Ltda-Me (CNPJ: 26.727.928/0001-66) a penalidade de suspensão temporária de participar de licitação e de contratar com a Seção Judiciária do Rio de Janeiro, pelo prazo de 3 (três) meses, nos termos da Cláusula Décima Segunda - Das Penalidades, subitem 12.2.c do Edital do Pregão nº 94/2017, c/c art. 87, III, da Lei nº 8.666/93. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico nº 94/2017, mediante processo administrativo nº JFRJEOF2017/597.03.

LUÍS FERNANDO BEZERRA DE MENEZES
Coordenador de Compras

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2017

PROCESSO Nº JFES-EOF-2017/00266.

Foi homologada a licitação em epígrafe e adjudicados os seguintes lotes: Lote 02 e 03: empresa R B Sobreira Eireli EPP, no valor global, respectivamente, de R\$ 2.520,81 e R\$ 1.394,00; Lote 05: empresa B M Consulting Ltda EPP, no valor global de R\$ 7.031,87. Em relação aos Lotes 01, 04, 06, 07 e 08, restaram fractionados.

Vitória, 19 de dezembro de 2017.
JULIANA SILVA PRADO LUCHI
Supervisora da Seção de Licitações

3ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2017

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de bens permanentes, em que foram declaradas vencedoras e a elas adjudicados o objeto do pregão, as empresas: ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DÓ PRADO, CNPJ nº 04.602.194/0002-37, lote 1, no valor de R\$ 17.800,00; CCK COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 22.065.938/0001-22, CNPJ nº 22.065.938/0001-22, lotes 2 e 6, no valor de R\$ 1.850,00 e R\$ 537,00 respectivamente; DANIEL JORGE ZAFFARONI PINON, CNPJ nº 05.138.950/0001-09, lote 4, no valor de R\$ 15.948,00; COMERCIAL INOVA LTDA - EPP, CNPJ nº 20.292.040/0001-61, lote 5, no valor de R\$ 3.000,00; BENETRON COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 02.021.647/0001-25, lote 7, no valor de R\$ 9.998,00 e COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME, lote 11, no valor de R\$ 1.463,44, totalizando R\$ 50.596,44.

MARINALVA WASSOUF CANDÉA DE FREITAS
Pregoeira

4ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DO FORO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

P.A. nº 0002743-88.2017.4.04.8002. Pregão nº 45/2017. Objeto: registro de preços de conjunto de mobiliário para magistrados. Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13. Validade da ata: 01 ano, a contar de 18/12/2017. Ata nº 14/2017, Fornecedor: ARTMÓBILE COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI - ME, CNPJ: 27.094.426/0001-08. Itens / preço unitário - 01: Armário Alto fechado, R\$ 1.416,85; 02: Armário alto misto diferenciado, R\$ 1.293,82; 03: Armário baixo, R\$ 862,21; 04: Gaveteiro, R\$ 676,67; 05: Mesa de atendimento média, R\$ 2.982,80; 06: Mesa auxiliar média, R\$ 1.845,45; e 7: Mesa circular com diâmetro de 1,20 m, R\$ 1.004,75.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 75/2017. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau/RS. Contratada: Microsens S/A (CNPJ n. 78.126.950/0011-26), aquisição de impressoras, oriundo do Pregão Eletrônico 29/2017, na forma da Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 7.892/2013, Lei nº 8.666/1993. Valor global: R\$ 378.600,00. PT 02061056942570001, ND 449052, nota de empenho: 2017NE003194, datada de 12/12/2017. Vigência: 90 dias. Assinatura: 18/12/2017. Processo n. 0005856-53.2017.4.04.8001.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenente: Justiça Federal de 1º Grau/RS. Conveniada: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO/RS. Objeto: cessão de uso de espaço físico para acomodar a Unidade Avançada de Atendimento da Justiça Federal em São Jerônimo/RS, em imóvel a ser locado pela prefeitura do município. P.A. nº 0002167-35.2016.4.04.8001, com base na Lei Municipal nº 3.584/2017, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.448/2017, que dispõe sobre cedência de pessoal e dependência física para a UAA da JF de São Jerônimo/RS. Vigência: 60 meses, a contar da data de assinatura. Assinatura: 13-12-2017.

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Justiça Federal de 1º Grau/RS. Contratada: Anderson Macedo da Rocha ME (CNPJ n. 15.333.845/0001-76). Contratação remanescente da prestação de serviços de degravação de audiências para a Seção Judiciária do Rio Grande do Sul. P.A. n. 0003646-29.2017.4.04.8001, oriundo da dispensa de licitação, com base no art. 24, XI, da Lei 8.666/93, com o valor R\$ 90,00/h e estimado mensal de R\$ 6.300,00, empenho 2017NE003225 de 13-12-2017. PT. 02061056942570001. ND. 339039. Vigência: a partir da assinatura até 1-4-2019.

Contratante: Justiça Federal de 1º Grau/RS. Contratada: Rio Grande Energia (CNPJ n. 02.016.439/0001-38), fornecimento de energia elétrica para as Subseções Judiciárias de Bento Gonçalves, Erechim, Caxias do Sul, Cruz Alta e Passo Fundo/RS. P.A. nº 0005809-79.2017.4.04.8001, oriundo da dispensa de licitação, com base no art. 24, XXII, da Lei 8.666/93, pelo valor global estimado de contratação de R\$ 459.600,00, pelo período de 12 meses, sendo o valor mensal estimado de R\$ 38.300,00. Dotação orçamentária exercício/2018.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Justiça Federal de 1º Grau/RS torna público o Registro de Preços para equipamentos de áudio e vídeo - Pregão Eletrônico nº 30/2017, referente à Ata nº 29/2017 - Assinatura 13-12-2017 - Fornecedor: Gonçalves & P. Lopes Ltda. EPP (CNPJ n. 77.265.403/0001-97). Valores: Itens 9 (R\$ 16,04); 10 (R\$ 28,75); 11 (R\$ 38,80); 13 (R\$ 450,00). Ata nº 30/2017 - Assinatura 17-12-2017 - Fornecedor: Eliana Galdino Soares Componentes - ME (CNPJ n. 22.860.881/0001-53). Valor: Item 14 (R\$ 1.610,00). Ata nº 31/2017 - Assinatura 13-12-2017 Fornecedor: Workshop Distribuidora de Sistemas Ltda. EPP (CNPJ 94.601.713/0001-54). Valor: Item 12 (R\$ 92,27). Ata nº 32/2017 - Assinatura 17-12-2017 - Fornecedor: CR3 Indústria e Comércio Ltda. - ME (CNPJ 27.669.022/0001-03). Valor: Item 1 (R\$ 1.457,99). Ata nº 33/2017 - Assinatura 19-12-2017 - Fornecedor: Bohrer Equipamentos de Áudio e Vídeo Eireli ME (CNPJ 22.172.252/0001-30). Valores: Itens 2 (R\$ 400,00) e 15 (R\$ 3.530,00). Vigências: 12 meses, iniciando na data da assinatura. Fundamento: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações e o Decreto nº 7.892/2013. PA 0003891-40.2017.4.04.8001. PT: 02061056942570001. N.D: 33.9030.

5ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

EXTRATO DE CONTRATO

PA Nº 0001443-45.2017.4.05.7200. CONTRATO N.º 19/2017-JF/AL. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2017-JF/AL. CONTRATADA: SUPRISERVI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 12.707.105.0003-26. OBJETO: aquisição de equipamentos, serviços e softwares destinados a prover as soluções de balneamento de carga, segurança de rede e acesso sem fio, visando atender às necessidades da Seção Judiciária em Alagoas no tocante a atualização e expansão de sua infraestrutura de Datacenter e serviços de

TI. VALOR: R\$ 348.800,00 (trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais). EMPENHÓ Nº 2017NE000785; PTRES: 085322; ED: 44905235 e Nº 2017NE000786; PTRES: 085322; ED: 33903957, emitidos em 20/10/2017. ASSINATURA DO CONTRATO: 16/11/2018. VIGÊNCIA: de 16/11/2017 a 15/11/2018. SIGNATÁRIOS: Raimundo Alves de Campos Junior - Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratada; José Alves Muniz Junior, pela Contratada.

EXTRATO DE DOAÇÃO

PA Nº 1194/2016. Termo de Doação Nº 07/2017-JF/AL. Doador: Justiça Federal em Alagoas, inscrita no CNPJ n.º 05.419.211/0001-87. Donatário: DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL-DHC, localizada na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 1725, Mangabeiras, nesta Capital. Objeto: doação de estabilizadores, monitores e móveis considerados ociosos ou antieconômicos. Assinatura: 11/12/2017. Transferência de propriedade em caráter irrevogável. Recebimento em caráter definitivo e gratuito. Signatários: Dr. RAIMUNDO ALVES DE CAMPOS JÚNIOR, Juiz Federal Diretor do Foro, pelo Doador; FÁBIO MICHEY COSTA DA SILVA, pelo Donatário.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2015
CONTRATANTE: A União Federal, por intermédio da Justiça Federal - Seção Judiciária de Sergipe, CNPJ: 05.426.567/0001-48; CONTRATADA: F.S. PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 14.482.544/0001-41; OBJETO DO CTR: locação de imóvel OBJETO DO TERMO: por acordo das partes, fica prorrogado o período de vigência do contrato pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, compreendendo o período de 30/12/2017 a 29/12/2020. PA: 335-69.2017; FUND. LEGAL: Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93; NE: 2017NE00064; DATA DA ASSINATURA: 15/12/2017; ASSINAM: Gilton Batista Brito, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, pela CONTRATANTE e o Sr. Francisco Sales de Jesus, pela CONTRATADA.

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO

AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

Processo Administrativo nº 054/2017; Ratifico a decisão de adjudicação do objeto e homologo a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2017 nos termos da proposta formulada pela pregoeira e equipe de apoio; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de folders, cartões de visitas, cartilhas, cartazes, pastas, convites e demais materiais de divulgação e comunicação visual, de vários formatos e gramaturas, personalizados, com provas de impressão; Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo; CNPJ/MF: nº 15.131.560/0001-52; Empresas Vencedoras: Itens 01, 02, 03 e 04: GRÁFICA ABREU LTDA EPP; CNPJ/MF: 58.295.429/0001-33; Valor: R\$ 14.200,00; Itens 05, 06, 08, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24 e 25; PACKGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI EPP; CNPJ/MF: 06.914.350/0001-40; Valor: R\$ 427.200,00; Itens 07, 09, 10, 11, 12 e 15: AVOHAI EVENTOS LTDA ME; CNPJ/MF: 08.804.604/0001-00; Valor: R\$ 154.200,00; Item 16: EDIGRÁFICA GRÁFICA E EDITORA LTDA; CNPJ/MF: 04.218.430/0001-35; Valor: R\$ 185.000,00; Item 22: GRÁFICA E EDITORA TRIUNFAL LTDA EPP; CNPJ/MF: CNPJ: 03.002.566/0001-40; Valor: R\$ 31.200,00.

GILBERTO SILVA DOMINGUES DE O. BELLEZA
Presidente

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº52/2017- SEI nº 007522. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa AGÊNCIA AEROTUR LTDA Objeto: prestação de serviços de cotação, reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens terrestres e aéreas, nacionais e internacionais, bem como reservas em hotéis localizados em território nacional e internacional, incluída a prestação de informações sobre rede hoteleira nacional e internacional. Valor: R\$ 1.967.400,00 (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais) Data da Assinatura: 14/12/2017. Prazo de validade do dia 01/01/2018 a 31/12/2018. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

Contrato nº54/2017- SEI nº 008519. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: contratação da empresa para fornecimento de água mineral potável sem gás, envasada em garrafão de policarbonato de 20 litros lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Valor: R\$ 4.260,00 (quatro mil du-



zentos e sessenta reais) Data da Assinatura: 19/12/2017. Prazo de validade do dia 01/01/2018 a 31/12/2018. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 46/2014. Termo Aditivo nº 05. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A. Objeto: alteração do valor e da vigência do Contrato CFA nº 46/2014. Valor: R\$ 65.494,22 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo de validade do dia 01/01/2018 a 31/12/2018. Data da Assinatura: 07/12/2017. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2017

PAD COFEN nº 134/2017

Resultado da Licitação. Pregão Eletrônico nº 55/2017. Pad Cofen nº 134/2017. OBJETO: Aquisição de veículos automotores, zero quilômetro, emplacado, visando atender as necessidades do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen.

VALOR GLOBAL: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

O Conselho Federal de Enfermagem, para fins de atendimento do disposto no art. 30, inc. XII alínea "b", do Decreto 5.450, de 31/05/2005, torna público o resultado da licitação, que foi homologada nesta data em favor da licitante: Item 1 - SUPERAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA., valor total: 115.000,00, ratificando-se a adjudicação do objeto à sociedade empresária que se sagrou vencedora. O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede do Cofen situado no SCLN 304, bloco E, lote 9, Asa Norte, Brasília - DF.

Brasília-DF, 18 de dezembro de 2017.
MAURO RICARDO FIGUEIREDO

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Convênio nº 085/2017 firmado com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea/SE; Objeto: alteração dos cronogramas, prorrogação da vigência do convênio para 31/3/2018, e o desembolso dos recursos para Dezembro/2017; Amparo: Lei nº 8666/93; Decreto nº 6170/07; Resolução nº 1030/11; Decisões Normativas nº 87 e 88/11; e, Decisão PL nº 2646/2017. Processo CF: 0778/2017.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Convênio nº 095/2017 firmado com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea/RJ; Objeto: alteração dos cronogramas, prorrogação da vigência do convênio para 30/9/2018 e o desembolso dos recursos em Dezembro/2017; Amparo: Lei nº 8666/93; Decreto nº 6170/07; Resolução nº 1030/11; Decisões Normativas nº 87 e 88/11; e, Decisão PL nº 2593/2017. Processo CF: 0909/2017.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Convênio nº 087/2016 firmado com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea/PE; Objeto: alteração dos cronogramas e prorrogação da vigência do convênio para 16/5/2018; Amparo: Lei nº 8666/93; Decreto nº 6170/07; Resolução nº 1030/11; Decisões Normativas nº 87 e 88/11; e, Decisão PL nº 2420/2017. Processo CF: 2815/2016.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Convênio nº 084/2016 firmado com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea/SE; Objeto: alteração dos cronogramas e prorrogação da vigência do convênio para 16/4/2018; Amparo: Lei nº 8666/93; Decreto nº 6170/07; Resolução nº 1030/11; Decisões Normativas nº 87 e 88/11; e, Decisão PL nº 2648/2017. Processo CF: 2871/2016.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Convênio nº 069/2017 firmado com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS; Objeto: prorrogar a vigência do convênio para 31/7/2018, reduzir o valor do Concedente para R\$ 294.820,47, (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos), e do Convenente para R\$ 2.977,98 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos); Amparo: Lei nº 8666/93; Decreto nº 6170/07; Resolução nº 1030/11; Decisões Normativas nº 87 e 88/11; e, Decisão PL nº 2592/2017. Processo CF: 0880/2017.

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Convênio nº 079/2016 firmado com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS; Objeto: alteração dos cronogramas e prorrogação da vigência do convênio para 31/12/2018; Amparo: Lei nº 8666/93; Decreto nº 6170/07; Resolução nº 1030/11; Decisões Normativas nº 87 e 88/11; e, Decisão PL nº 2591/2017. Processo CF: 2730/2016.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Convênio nº 105/2017 firmado com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - Crea/ES; Objeto: alteração dos cronogramas e prorrogação da

vigência do convênio para 2/4/2018; Amparo: Lei nº 8666/93; Decreto nº 6170/07; Resolução nº 1030/11; Decisões Normativas nº 87 e 88/11; e, Decisão PL nº 2602/2017. Processo CF: 1306/2017.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Convênio nº 084/2017 firmado com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - Crea/ES; Objeto: alteração dos cronogramas e prorrogação da vigência do convênio para 31/1/2018; Amparo: Lei nº 8666/93; Decreto nº 6170/07; Resolução nº 1030/11; Decisões Normativas nº 87 e 88/11; e, Decisão PL nº 2603/2017. Processo CF: 1300/2017.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 4.976/2017. Objeto: aquisição de imóvel localizado na SHI/Sul QI 15 - Lote M - Lago Sul - Brasília/DF, matrícula nº 91.513 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF. Valor: R\$ 20.449.000,00 (vinte milhões quatrocentos e quarenta e nove mil reais). Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: Conselho Federal de Farmácia. Contratados: Construpetro Empreendimentos Imobiliários Ltda e a RPA Construções e Participações Ltda.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PA: 006/2017. TIPO: Dispensa de Licitação. OBJETO: Contratação de profissional para Implantação e Cumprimento da Lei de Acesso a Informação-LAI. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93; JUSTIFICATIVA: Necessidade de Implantação da lei de Acesso a Informação; DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM 15/12/2017. Conselheiro Henrique Batista e Silva - Secretário-Geral RATIFICAÇÃO Em 15/12/2017 - Conselheiro Carlos Vital Tavares Corrêa Lima - Presidente do CFM; CONTRATADO: JOÃO FRANCISCO DA MOTA JÚNIOR, inscrito no CPF nº 941.568.835-15; VALOR GLOBAL: R\$ 7.900,00.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato CFMV nº 28/2017, firmado com a empresa R M DE ALMEIDA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME (CNPJ: 15.278.975/0001-53). Objeto: Prorrogação da vigência contratual, de 30/12/2017 a 29/12/2018. Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Processo: 4853/2017. Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.02.02.006.081 - Locação de Mão-de-Obra de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional - Serviço Terceirizado - PJ. Nota de Empenho: nº 1197. Valor da nota: R\$ 834,53. Emissão: 11/12/2017. Signatários: pela Contratante, Benedito Fortes de Arruda, Presidente, e, pela Contratada, Alessandra Arrais de Santana, Sócia. Data da Assinatura: 14/12/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017 - UASG 389185

Nº Processo: 4958/2017 . Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de Gêneros Alimentícios. Total de Itens Licitados: 00279. Edital: 20/12/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Sia Trecho 06 Lote 130 e 140 Guará - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/389185-05-24-2017. Entrega das Propostas: a partir de 20/12/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/01/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VITOR HUGO DA SILVA RAMOS
Pregoeiro

(SIDEC - 19/12/2017) 389185-00047-2017NE00047

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 029/2014. Espécie: Extrato do sexto termo aditivo ao contrato celebrado entre o Conselho Federal de Química e a Segtrack Segurança Eletrônica e Serviços Inteligentes Ltda. - ME, para prestação de Serviços de Portaria 24 Horas, Conservação e Limpeza. Pregão 03/2014. Base Legal: Lei nº 8.666/1993. Valor mensal de R\$ 19.686,83, Período 16/01/2018 a 15/01/2019.

RESULTADO DE ELEIÇÃO

O Presidente do Conselho Federal de Química, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere a alínea f do artigo 8º da Lei nº 2.800/56,

Torna público o resultado das eleições realizadas na LXIV Assembleia de Delegados Eleitores do CFQ, ocorrida em 9 de novembro de 2017, sendo eleitos para os cargos de Conselheiros Federais Efetivos, os Engenheiros Químicos: Jorge Henrique Teixeira Netto e Henio Normando Melo de Souza, e os Químicos Industriais: Avelino Pereira Cuyello e José de Ribamar Oliveira Filho, e para os cargos de Conselheiros Federais Suplentes, os Engenheiros Químicos: Adriana Almeida Cutrim e Lourinaldo Vieira da Costa Braz; os Químicos Industriais: Wilson Botter Júnior, Luiz Pinheiro, José Arantes

Lima e Silvana Carvalho de Souza Calado; a Técnica em Química: Gisleine Rossoni Libardi e o Bacharel em Química: Ali Veggi Atala; cujos mandatos se iniciam em 22 de abril de 2018 e encerram-se em 21 de abril de 2021.

Brasília-DF, 15 de dezembro de 2017.

ROBERTO LIMA SAMPAIO

1º Secretário

JESUS MIGUEL TAJRA ADAD

Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 0017/2017 firmado entre o Conselho Regional de Administração de São Paulo, CNPJ: 43.060.078/0001-04 e a empresa INCORPLAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 04.147.114/0001-10. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de Projeto Executivo e obra de Engenharia - Reforma. Valor Global do Contrato: R\$ 2.318.188,58 (dois milhões, trezentos e dezoito mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 08.01.2018 a 07.11.2018. Data de Assinatura do Contrato: 18 de dezembro de 2017.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º Aditivo ao Contrato nº 0031/2016 firmado entre o Conselho Regional de Administração de São Paulo, CNPJ: 43.060.078/0001-04 e a empresa CASA DE IDÉIAS COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ: 02.550.956/0001-92. Objeto: Contratação de empresa especializada do Banco de Imagens, contemplando fotografias e ilustrações a serem usadas em produções editoriais e comerciais, para uso nas peças de marketing institucional e também na Revista Administrador Profissional. Valor global do Aditivo: R\$ 43.199,64 (quarenta e três mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 05.01.2018 a 04.01.2019. Data de Assinatura do Aditivo: 19 de dezembro de 2017.

Espécie: 1º Aditivo ao Contrato nº 0029/2016 firmado entre o Conselho Regional de Administração de São Paulo, CNPJ: 43.060.078/0001-04 e a empresa DATAMACE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 57.195.497/0001-68. Objeto: manutenção e suporte técnico - 6ª fase do projeto de implantação, referente a 5ª fase concluída dos processos de trabalho (segurança do trabalho, medicina ocupacional, orçamento pessoal e desempenho de carreira). Valor global do Aditivo: R\$ 58.210,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e dez reais). Vigência: 15.12.2017 a 14.12.2018. Data de Assinatura do Aditivo: 04 de dezembro de 2017.

Espécie: 2º Aditivo ao Contrato nº 0037/2015 firmado entre o Conselho Regional de Administração de São Paulo, CNPJ: 43.060.078/0001-04 e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP, CNPJ: 05.340.639/0001-30. Objeto: administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos, com implantação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio da internet, através de rede de estabelecimentos credenciados. Valor global do Aditivo: R\$ 103.043,88 (cento e três mil, quarenta e três reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 10.12.2017 a 09.12.2018. Data de Assinatura do Aditivo: 01.12.2017.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato. Contratado: Emive Patrulha 24 Horas Ltda. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico na sede do CRCMG mediante utilização de unidades volantes de atendimento e central de monitoramento. Valor do contrato: R\$ 1.788,00. Assinatura: 06/12/2017. Vigência: 12 meses. Dispensa de Licitação.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, em observância ao disposto no artigo 8º, § 5º da Resolução CFC nº 1.309/10, científica LUIZ FERNANDO OTONI DE OLIVEIRA, CRCMG - 042948/O, com endereço à Ladeira Alexandre Leonel, 713, apto 502, Bl B, bairro Cascatinha, cidade de Juiz de Fora, da abertura, em seu desfavor, dos processos CRCMG nº 2017/001098 e 2017/001099 , uma vez que segundo informação da Empresa de Correios e Telégrafos (folhas 13 e 15) o Autuado e representante legal encontra-se em local incerto e não sabido. Fica, ainda, a parte científica de que, nos termos dos artigos 42 e 43 da Resolução CFC 1.309/10, dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para, se quiser, apresentar defesa, sob pena de revelia. Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO MARQUES NOÉ
Presidente do Conselho